



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 267 /19
DATA 21/02/2019

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 18.018,96 (dezoito mil, dezoito reais e noventa e seis reais), no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº267/19.
C. Procópio, 21 de fevereiro de 2019.

Prefeito

promulga a seguinte, a

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 18.018,96 (dezoito mil, dezoito reais e noventa e seis reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10	Saúde		
Programa: 07	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 1.054	<u>INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA – IOAF</u>		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	371	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3371	13.018,96
	Soma.....		18.018,96

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000
www.cornelioprocopio.pr.gov.br
procuradoriamcp@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1º na fonte de recursos 353 tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 13.018,96 (treze mil, dezoito reais e noventa e seis centavos) com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 1.054 INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA – IOAF

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
1.054	Município	Incentivo à Organização Assist. Farmacêutica – IOAF	371		Unidade		-	-	-
				2018					
				2019		5.000,00	-	5.000,00	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
Total						5.000,00	-	5.000,00	

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
						Física	Recursos - R\$		
						Vinculados	Livres	Total	
1.054	Município	Incentivo à Organização Assist. Farmacêutica – IOAF	3371		Unidade		-	-	-
				2018					
				2019		13.018,96	-	13.018,96	
				2020		-	-	-	
				2021		-	-	-	
Total						13.018,96	-	13.018,96	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 1.054 INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA - IOAF

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1.054	Incentivo à Organização Assist. Farmacêutica - IOAF	Município	Equipamentos	371	5.000,00
1.054	Incentivo à Organização Assist. Farmacêutica - IOAF	Município	Equipamentos	371	13.018,96
	TOTAL DO ÓRGÃO			SOMA	18.018,96

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº267/19.
C. Procopio, 21 de fevereiro de 2019.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

Amin José Hanneuche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12